



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017- 005

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/Pa**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema-Pa**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Sistema Integrado de Arrecadação Municipal e Gestão de Tributos e Módulo Online Nota Fiscal de Serviços Eletrônico e Iss Digital para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Capanema.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

*Art. 24: É dispensável a licitação:*

(...)

*IV: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados.”*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de CAPANEMA, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, diante da falta de transição municipal, foi verificado a necessidade de uso de Sistema integrado de Gestão Pública, para dar continuidade as atividades das informações da Prefeitura Municipal de Capanema e sua Secretaria de Finanças, com intuito de suprir as necessidades em atender as exigências dos órgãos fiscalizadores com a aquisição de Sistema de integrado de arrecadação e modulo online de Nfe e Iss Digital, para suprir as demandas de gestão e controle das informações de arrecadação municipal e melhorar o gerenciamento das informações financeiras desta Secretarias Municipais de Finanças e assim repassar essas informações de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle. E com isso incrementar a gestão dos atos e fatos administrativos do Município de Capanema.



## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA-ME**, em função da pesquisa de preços de mercado de uso Sistema integrado de Arrecadação de Tributos. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/93, a licitação é **dispensada**.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de uso Sistema integrado de Arrecadação Municipal, ficou definido o seu valor Global em **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e Um Mil Reais) pelo prazo de 06 (Seis) meses. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Finanças, que o preço está de acordo com o praticado no mercado e serão quitados de acordo com os valores definidos por Secretarias na proposta de preço consolidada em anexo ao processo até o seu valor Global.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

### Exercício 2017:

04.01 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.125.0011.2115.0000 – Modernização da Administração Tributária  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 05 de Janeiro de 2017.

---

Adalberto Damião do Nascimento  
Comissão de Licitação  
Presidente